

O Técnico Especialista em Tomografia estará habilitado para a realização dos exames, preparo e cuidado dos pacientes e identificação dos meios de contraste, além do conhecimento do equipamento tomográfico e do processamento e qualidade das imagens adquiridas.

O Curso estrutura-se em 1 (um) único módulo de 360 horas distribuídas em disciplinas teórico-práticas, das quais 150 horas são presenciais e 60 são destinadas ao estágio supervisionado.

Segue a matriz curricular:

Módulo ou Etapa	Duração prevista	Componente curricular	Carga Horária Teórico-prático EaD	Carga Horária Teórico-prático Presencial	TOTAL CARGA HORÁRIA EaD + PRESENCIAL
Único		Anatomia Topográfica e Radiológica	30h	30h	60h
Único		Fisiopatologia	18h	18h	36h
Único		Física Aplicada à Tomografia	24h	24h	48h
Único		Procedimentos Radiológicos em Tomografia	30h	30h	60h
Único		Primeiros Socorros	12h	12h	24h
Único		Ética e Cidadania	06h	06h	12h
Único		Psicologia Aplicada à Saúde	12h	12h	24h
Único		Administração dos Serviços de Saúde	06h	06h	12h
Único		Administração Aplicada aos Serviços de Tomografia	12h	12h	24h
Único		Total teórico prático	150h	150h	300h
Único		Estágio Supervisionado		60h	60h
Único		Total	150h	210h	360h

A organização curricular contém a estrutura do Curso e apresenta as competências a serem desenvolvidas em cada disciplina, com as respectivas cargas horárias. A carga horária do Curso está de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

O Plano de Curso prevê 60 horas de estágio supervisionado, em instituições conveniadas, estando de acordo com a Lei nº 11.788/2008, Deliberação CEE nº 87/2009 e Resolução CONTER nº 10/2011.

A metodologia do ensino a distância da Instituição contém atividades presenciais e a distância, organizadas e monitoradas por tutores presenciais. A comunicação é feita de forma interativa pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem e guiada através de fóruns, orientações, observações e avaliações pelos professores tutores. Também são utilizados *links* de materiais complementares, videoaulas (gravadas na própria Instituição), autoestudo e material didático impresso e virtual.

Para isso, a Instituição conta com a *Plataforma Adobe Connect*, que agrupa todo material e recursos didáticos, possibilitando total interatividade de alunos com os professores, seja ao vivo ou quando julgar

necessário. A avaliação será realizada de modo contínuo, cumulativo e sistemático, através de exercícios, pesquisas, atividades, práticas e provas mediante observações dos professores. A frequência será verificada através das atividades entregues pelos alunos.

Instalações e Equipamentos - a Instituição de Ensino está instalada em 3 (três) prédios, sendo 1 (um) próprio e 2 (dois) alugados, e apresenta número de salas, infraestrutura (lousas, lousas digitais, equipamentos multimídias, ventilação, copa, recepção, cantina, estúdio para gravação, salas para direção, coordenação e professores) e instalações sanitárias condizentes com a quantidade de vagas e turmas ofertadas. Possui, também, acessibilidade para atender pessoas com deficiência e banheiro adaptado.

Conta com Laboratório de Radiologia, Laboratório de Informática e biblioteca com livros específicos ao Curso, mesas de estudo, computadores e *internet*. O Laboratório de Radiologia possui equipamento simulador de radiação, mesa de exame, estativa, negatoscópio, chassis, e equipamentos de radioproteção.

O Plano de Curso apresenta a listagem do corpo docente e direção, com respectiva função e formação. O corpo docente conta 3 (três) tecnólogos em Radiologia, 2 (dois) técnicos em Radiologia, 1 (um) biomédico e 1 (um) físico.

Os alunos concluintes de todas as disciplinas, com devido aproveitamento e frequência, obterão o Certificado de Especialização Técnica em Tomografia.

A Comissão de Especialistas conclui manifestando-se favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica de nível médio em Tomografia do Colégio Integral INACI.

1.2 APRECIÇÃO

Trata-se de pedido de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Tomografia, na modalidade a distância.

Os Cursos de Especialização de nível médio fazem parte da estrutura da educação profissional. A Indicação CEE Nº 8/2000 afirma no item 10: *“A Educação Profissional de Nível Técnico abrange tanto a habilitação profissional presente em uma ou mais áreas profissionais afins, quanto as qualificações profissionais iniciais ou intermediárias - organizadas de forma independente ou como etapas ou módulos - e a **especialização profissional, presente no itinerário de profissionalização como pós-técnico de nível médio.**”*

O item 14 esclarece que *“os pedidos de autorização de funcionamento de cursos de Educação Profissional de Nível Técnico (Habilitação, Qualificação e Especialização) serão instruídos com os respectivos Planos de Curso, a serem submetidos à aprovação dos órgãos próprios do sistema de ensino.”*

A Resolução CNE/CEB Nº 06/12, que define as diretrizes curriculares para a educação profissional técnica de nível médio, dispõe no Art. 31 que *“a carga horária mínima dos cursos de especialização técnica de nível médio é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a habilitação profissional a que se vincula.”* O Art. 33 afirma que *“os cursos técnicos de nível médio oferecidos, na modalidade de Educação a Distância, **no âmbito da área profissional da Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial.**”*

Ante o exposto, constata-se que o presente Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Tomografia do Colégio Integral INACI, na modalidade EAD atende à legislação vigente e pode, portanto, ser autorizado por este Conselho.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do acima exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Tomografia, na modalidade EaD, do Colégio Integral INACI de São Paulo.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Integral INACI, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018

a) Cons.^a Laura Laganá

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Dom Carlos Lema Garcia, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Nilton José Hirota da Silva e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 14 de março de 2018.

a) Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira

Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de março de 2018.

Cons.^a Bernardete Angelina Gatti

Presidente